

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 124/2024

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de **KIT FILTRO P/ DIESEL SF 300 P.B (BRONZE)** devidamente instalado, conforme descritivo contemplado na tabela abaixo, nos termos e condições deste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT FILTRO P/ DIESEL SF 300 P.B (BRONZE)	-	UN	1	R\$2.280,00	R\$2.280,00

O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsão do artigo 34 do Decreto Municipal nº 11.748/23, se caracterizando como **bens de uso comum**, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar de referência.

O prazo de vigência da contratação é de 12 contados da assinatura do respectivo contrato, na forma do que estabelece o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A substituição do KIT FILTRO PARA DIESEL SF 300 P.B (BRONZE) no Posto de Combustível Municipal é indispensável para assegurar a excelência e segurança dos combustíveis fornecidos, além de manter a integridade do equipamento e o funcionamento impecável do sistema de abastecimento.

A qualidade do diesel é primordial para garantir o desempenho otimizado dos veículos movidos a diesel e para estender a vida útil dos motores. Filtros desgastados ou obstruídos podem permitir a passagem de contaminantes prejudiciais, tais como partículas sólidas, água e impurezas, comprometendo assim a qualidade do combustível.

A substituição regular do kit filtro é uma medida de manutenção preventiva recomendada, visando evitar danos aos veículos, falhas no funcionamento do motor e possíveis riscos à segurança dos motoristas.

A preservação dos equipamentos de abastecimento, incluindo bombas e tanques, é crucial para garantir a operação contínua e segura do posto de combustível. Filtros de alta qualidade são essenciais para prevenir danos aos equipamentos causados por impurezas presentes no diesel.

Em suma, a troca do KIT FILTRO PARA DIESEL SF 300 P.B (BRONZE) no Posto de Combustível Municipal é uma medida essencial para garantir a qualidade do combustível, o funcionamento adequado dos veículos, a conformidade com regulamentações ambientais e a preservação dos equipamentos de abastecimento. Esta substituição deve ser incluída como parte de um programa de manutenção preventiva contínua, assegurando assim operações seguras e eficientes do posto de combustível.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução para a troca do KIT FILTRO PARA DIESEL SF 300 P.B (BRONZE) no Posto de Combustível Municipal deve ser abordada considerando o ciclo de vida do objeto e especificações do produto. Abaixo está a descrição da solução como um todo:

Ciclo de Vida do Objeto:

- **Planejamento e Aquisição:**

O processo inicia-se com o planejamento da manutenção preventiva do posto de combustível. A aquisição dos kits de filtro SF 300 P.B (bronze) deve ser feita considerando a qualidade do produto e a compatibilidade com o equipamento existente.

- **Instalação e Implementação:**

Após a aquisição, os novos kits de filtro são instalados por técnicos qualificados. Durante a implementação, é crucial garantir que os procedimentos de instalação estejam em conformidade com as especificações do fabricante.

- **Operação e Monitoramento:**

Durante a operação do posto de combustível, os filtros são monitorados regularmente para garantir seu funcionamento adequado. São realizadas inspeções visuais e testes de desempenho para detectar sinais de desgaste, contaminação ou obstrução.

- **Manutenção e Substituição:**

Quando necessário, os filtros são substituídos conforme o intervalo de manutenção recomendado pelo fabricante ou sempre que forem identificados problemas de funcionamento. A substituição é realizada de forma rápida e eficiente para minimizar o tempo de inatividade do posto de combustível.

- **Descarte Responsável:**

No final de seu ciclo de vida útil, os filtros são descartados de acordo com as regulamentações ambientais locais. É importante garantir que o descarte seja feito de forma responsável, seguindo os procedimentos adequados de reciclagem ou descarte de resíduos.

Especificação do Produto:

- **Kit Filtro SF 300 P.B (Bronze):**

Os kits de filtro SF 300 P.B (bronze) devem atender às especificações técnicas e de qualidade estabelecidas pelo fabricante. Eles devem ser fabricados com materiais duráveis e resistentes à corrosão, garantindo assim uma longa vida útil e um desempenho confiável.

- **Compatibilidade:**

Os kits de filtro devem ser compatíveis com o sistema de abastecimento existente no posto de combustível. É importante verificar se as dimensões e conexões dos filtros são adequadas para garantir uma instalação sem problemas.

- **Eficiência de Filtragem:**

Os filtros devem oferecer uma alta eficiência de filtragem para remover impurezas, água e outras substâncias nocivas do diesel. Eles devem ser capazes de manter a qualidade do combustível dentro dos padrões exigidos pelas regulamentações ambientais e de qualidade.

- **Certificações e Conformidade:**

Os kits de filtro devem ser certificados por órgãos reguladores e estar em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis à indústria de combustíveis. Isso garante que os filtros atendam aos padrões de segurança e qualidade estabelecidos.

- **Durabilidade e Longevidade:**

Os filtros devem ser projetados para suportar condições operacionais adversas e manter seu desempenho ao longo do tempo. Eles devem ser fabricados com materiais de alta qualidade e submetidos a testes rigorosos para garantir sua durabilidade e longevidade.

Em resumo, a solução para a troca do kit filtro para diesel SF 300 P.B (bronze) em um posto de combustível municipal envolve um processo abrangente que considera o ciclo de vida do objeto e as especificações do produto. Desde o planejamento e aquisição até o descarte responsável, cada etapa deve ser cuidadosamente executada para garantir a qualidade e segurança do combustível fornecido aos consumidores.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Padrões mínimos de qualidade:** Os kits de filtro devem ser fabricados com materiais de alta qualidade, resistentes à corrosão e duráveis o suficiente para suportar as condições operacionais em um posto de combustível; Eles devem oferecer uma eficiência de filtragem mínima, garantindo a remoção eficaz de impurezas, água e outras substâncias nocivas do diesel; Os filtros devem atender ou exceder os padrões estabelecidos pelas regulamentações ambientais e de qualidade aplicáveis à indústria de combustíveis.

- **Prazo de fabricação/validade:** O prazo de fabricação dos kits de filtro deve ser recente, garantindo a frescura e a qualidade dos materiais utilizados na fabricação; Além disso, os kits devem ter uma data de validade claramente marcada para garantir que sejam utilizados dentro do período recomendado pelo fabricante, assegurando assim o seu desempenho eficaz.

- **Forma de acondicionamento do objeto:** Os kits de filtro devem ser adequadamente embalados e protegidos durante o transporte e armazenamento; A embalagem deve ser resistente o suficiente para evitar danos aos filtros e deve incluir instruções claras de manuseio e instalação.

- **Atendimento a critérios de sustentabilidade:** Os fabricantes devem adotar práticas sustentáveis em todas as fases do ciclo de vida do produto, desde a seleção de materiais até o descarte final; Os fabricantes devem adotar práticas sustentáveis em todas as fases do ciclo de vida do produto, desde a seleção de materiais até o descarte final.

- **Expectativa de funcionamento:** Espera-se que os kits de filtro proporcionem um funcionamento confiável e eficaz ao longo de sua vida útil; Eles devem ser capazes de manter a qualidade do combustível dentro dos padrões exigidos, mesmo em condições operacionais desafiadoras.

- **Certificações:** Os kits de filtro devem ser certificados por órgãos reguladores e atender às normas e regulamentos da indústria de combustíveis; Certificações relevantes podem incluir ISO 9001 para garantia de qualidade, ISO 14001 para gestão ambiental e certificações específicas relacionadas à filtragem de combustíveis.

- **Garantia de funcionamento:** Os fabricantes devem oferecer uma garantia adequada para os kits de filtro, cobrindo defeitos de fabricação e garantindo o seu funcionamento eficaz durante um período determinado; A garantia deve incluir termos claros e procedimentos para reparo ou substituição em caso de falha do produto dentro do período de garantia.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de Entrega

O Prazo de entrega dos bens é de 5 dias, contados da data de formalização do pedido junto ao fornecedor contratado, em remessa única.

Em caso de impossibilidade de entrega nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelos menos 2 dias de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

6.2 Do local da entrega:

Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Nazira Aidar, 2400 – Jardim Redentor.

6.4 Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- Para fins de garantia, deverá ser respeitado, no mínimo, o prazo legal estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) Carlos Rafael Vargas Silva, designado fiscal do contrato, na forma do que estabelece o artigo 19, § 1º do Decreto Municipal nº 11.748/23, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

Compete ao fiscal do contrato o regular exercício das atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.766/18, sem prejuízo das competências legais expressas no Decreto Municipal 11.748/23, em especial:

- Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, conforme se verifica no artigo 22, inciso III do Decreto Municipal nº 11.748/23.
- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

De acordo com o que estabelece o artigo 20 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Prazo de Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.3 Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de COMPRA DIRETA, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2 Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que

estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as disposições normativas previstas no artigo 80 e seguintes do Decreto Municipal nº 11.748/23.

As informações e documentos exigidos serão pormenorizados oportunamente na minuta de edital de abertura do processo licitatório, devendo contemplar a Habilitação Jurídica; Técnica; Fiscal, Social e Trabalhista; Econômico-financeira.

- **Habilitação jurídica**

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;
- Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);
- Ato de autorização para o exercício da atividade de _____ (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por _____ (especificar o órgão competente) nos termos do art. ____ da (Lei/Decreto) nº _____.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

• **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$2.280,00(Dois mil, duzentos e oitenta reais.), conforme custos unitários apostos na em anexo.

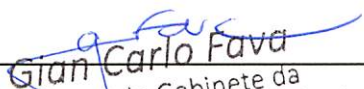
11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual nº 9450/2023.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Gestão/Unidade: 021000 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE;
- Fonte de Recursos: 011100000 GERAL
- Despesa: 44905200 Equipamentos e Material Permanente
- Ficha: 1287

Franca, 26 de março de 2024


Gian Carlo Fava
Assessor do Gabinete da
Secretaria de Meio Ambiente
Identificação e Assinatura do responsável pela elaboração do TR